



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



## Departamento de Cinema, Rádio e Televisão

**Portaria CTR nº 01/2024, de 20/03/2024**

*Dispõe sobre eleição de seis (6) Representantes da categoria de Professor Associado e seus respectivos suplentes e de três (3) Representantes da categoria de Professor Doutor e seus respectivos suplentes, junto ao Conselho do Departamento de Cinema, Rádio e Televisão para o mandato de 06 de maio de 2024 a 05 de maio de 2026.*

O Chefe do Departamento de Cinema, Rádio e Televisão da Escola de Comunicações e Artes, Prof. Dr. **Rubens Arnaldo Rewald**, usando de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, baixa a seguinte

### PORTARIA:

**Artigo 1º:** A eleição de **seis (6) representantes da categoria de Professor Associado** e seus respectivos suplentes e de **três (3) representantes da categoria de Professor Doutor** e seus respectivos suplentes junto ao Conselho do Departamento de Cinema, Rádio e Televisão, será realizada por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, em uma única fase, em **30.04.2023, das 09 horas às 18 horas.**

**Artigo 2º:** A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral a ser designada pelo Chefe do Departamento, presidida por um docente, que terá dois membros para auxiliá-lo, escolhidos entre os integrantes do corpo docente ou administrativo.

### DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 3º:** Os (As) candidatos (as) deverão protocolar junto à Secretaria do Departamento, pelo e-mail *ivontini@usp.br*, **de 01 a 11 de abril, o pedido de inscrição das chapas**, mediante requerimento devidamente assinado pelos respectivos candidatos, e dirigido ao Chefe do Departamento.

Parágrafo 1º A previsão das inscrições está em conformidade com o artigo 221, inciso I do Regimento Geral:

I – Contando a Unidade com número igual ou superior de docentes elegíveis à titularidade e à suplência da representação, a eleição se fará mediante vinculação titular/suplente.

**Artigo 4º:** O Chefe do Departamento divulgará, às 10h horas do dia **12.04.2024**, no sítio do Departamento, a lista das chapas por categoria que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

#### DEPARTAMENTO DE CINEMA, RÁDIO E TELEVISÃO (CTR)

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, Prédio 4  
Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo. SP. Brasil  
Fone: +55 11 3091-4332/4020  
[www3.eca.usp.br/ctr](http://www3.eca.usp.br/ctr) | email: [ctr-eca@usp.br](mailto:ctr-eca@usp.br)



## DO COLÉGIO ELEITORAL

**Artigo 5º:** São eleitores nas respectivas categorias, todos os Professores Doutores e Associados do Departamento, efetivos em exercício.

Parágrafo 1º: Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, licença-prêmio, ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízos de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Parágrafo 2º: Os professores colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuem, não poderão votar e nem ser votados.

## DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

**Artigo 6º:** A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia **29.04.2024** em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Parágrafo 1º: Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa para representação da sua respectiva categoria docente.

**Artigo 7º:** O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

## DA APURAÇÃO

**Artigo 8º:** A totalização dos votos do sistema eletrônico será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Parágrafo único: Os trabalhos de apuração de votos do sistema eletrônico serão acompanhados pelos membros da Comissão Eleitoral, por videoconferência, mediante *link* a ser informado por e-mail pela Secretaria do Departamento.

**Artigo 9º:** Após a apuração dos resultados pelo sistema eletrônico de votação, o(a) Presidente da comissão eleitoral mandará lavrar em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas. A referida ata deverá ser assinada pelo(a) Presidente e pelos demais membros, e deverá ser acompanhada da lista de votantes e resultados apurados pelo sistema eletrônico de votação.

**Artigo 10:** Serão considerados eleitos os membros das chapas que obtiverem o maior número de votos na sua respectiva categoria docente, de acordo com a representação prevista no Artigo 1º.

Parágrafo primeiro: Caso haja empate, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

- I – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a titular;
- II – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a suplente;
- III – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a titular;
- IV – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a suplente;
- V – o candidato a titular mais idoso;
- VI – o candidato a suplente mais idoso.

### DEPARTAMENTO DE CINEMA, RÁDIO E TELEVISÃO (CTR)



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Parágrafo segundo: A proclamação do resultado geral do pleito será feita pelo Chefe no sítio do Departamento no dia **02 de maio de 2024**.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 11:** Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Secretaria do Departamento para arquivo.

**Artigo 12:** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

**Artigo 13:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 20 de março de 2024.

Prof. Dr. Rubens Arnaldo Rewald  
Chefe do Departamento de Cinema, Rádio e Televisão - ECA/USP

**DEPARTAMENTO DE CINEMA, RÁDIO E TELEVISÃO (CTR)**

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, Prédio 4  
Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo. SP. Brasil  
Fone: +55 11 3091-4332/4020  
[www3.eca.usp.br/ctr](http://www3.eca.usp.br/ctr) | email: [ctr-eca@usp.br](mailto:ctr-eca@usp.br)